

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
H08	HALOSSULFUROM

a) Ingrediente ativo ou nome comum: halossulfurom (halosulfuron)

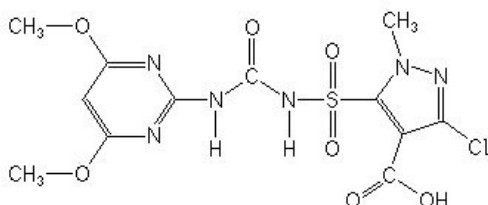
b) Sinonímia: -

c) N° CAS: 135397-30-7

d) Nome químico: 3-chloro-5-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)-1-methylpyrazole-4-carboxylic acid

e) Fórmula bruta: $C_{12}H_{13}ClN_6O_7S$

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Sulfonilureia

h) Classe: Herbicida

H08.1 – Halossulfurom metílico (halosulfuron-methyl)

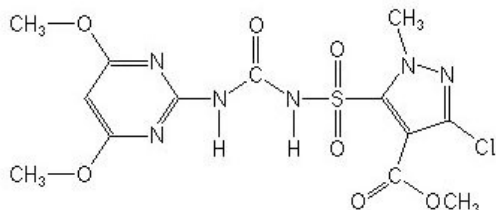
a) N° CAS: 100784-20-1

b) Sinonímias: NC 311; NC 319; A 841101

c) Nome químico: methyl 3-chloro-5-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)-1-methylpyrazole-4-carboxylate

d) Fórmula bruta: $C_{13}H_{15}ClN_6O_7S$

e) Fórmula estrutural:



f) Grupo químico: Sulfonilureia

g) Classe: Herbicida

h) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

i) Uso agrícola: autorizado conforme abaixo indicado.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Cana-de-açúcar	Pós-emergência	0,05	(1)
Feijão	Pós-emergência	0,02	30 dias
Gramado	Pós-emergência		UNA

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego: uso em pós-emergência até 3 meses após o plantio ou corte.

(2) Os Limites Máximos de Resíduo - LMRs referem-se à soma de halossulfurom metílico e seus metabólitos CSAE-2ME, NDCSA, CSA e CSAA, expressos como halossulfurom metílico.

UNA = Uso Não Alimentar

j) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,063 mg/kg p.c. (EFSA, 2012) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,05 mg/kg p.c. (EFSA, 2012).

Resolução RE nº 685 de 17/03/17 (DOU de 20/03/17)

Resolução RE nº 3.023 de 16/11/17 (DOU de 20/11/17)